



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - RJ - CEP:22240-003  
Tel/Fax. (21)2225-1187  
e-mail:crh@ines.gov.br

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Memo Circular CRH **001**/2022

Da: CRH  
Para: Todos os servidores do INES  
Assunto: Auxilio Per Capita

Prezado(a) servidor(a):

Conforme determinado no artigo 30 da Portaria Normativa nº 01 de 09/03/2017, do MPOG, e Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.892, de 03/03/2022, todos os servidores, aposentados e pensionistas que recebem o auxílio per capita devem efetivar a comprovação do pagamento mensal do plano de saúde ate o ultimo dia útil do mês de agosto/2022.

Assim, solicitamos a todos os servidores, que possuem plano de saúde e que recebam o auxílio "Percapita-saúde suplementar" em seu contracheque, que comprovem os pagamentos dos meses do ano de 2021, junto a esta CRH até o dia **31/08/2022**, sob pena de suspensão do valor do benefício, **bem como a devolução dos valores recebidos, com fundamento no artigo 31 da referida Portaria Normativa.**

A comprovação pode ser realizada através de declaração do plano de saúde onde constem os valores pagos mensalmente ou através dos boletos e comprovantes de pagamentos mensais. Tais documentos poderão ser entregues através do e-mail [auxiliosaude@ines.gov.br](mailto:auxiliosaude@ines.gov.br)

Atenciosamente,

  
Maria Aparecida Duarte

Coordenadora da CRH/INES  
Matr. 1094541

Maria Aparecida Duarte  
Coordenadora da CRH  
Matr. 1094541